



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº GAB 443/PROC/GAB

Lapa, 12 de Setembro de 2024

Senhor Presidente:

Solicito, para fins de adequação, a substituição da primeira folha do Projeto de Lei nº 92/2024, pela folha que segue em anexo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do
Município da Lapa, na forma do decreto
nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1695/2024
Data: 12/09/2024 - Horário: 16:36
Administrativo

Doc. encaminhado aos Vereadores

13/09/2024



Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
12/09/2024 16:24:21





PROJETO DE LEI Nº 92, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. FELIPE RAVAGLIO DE OLIVEIRA, por dano em estabelecimento comercial em razão de ação comissiva da Prefeitura e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para pagamento do referido acordo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. FELIPE RAVAGLIO DE OLIVEIRA, a fim de reparar os danos decorrentes do acidente envolvendo seu estabelecimento comercial, em razão de ação comissiva da Prefeitura, no menor valor orçado.

Art. 2º - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ R\$ 805,10 (oitocentos e cinco reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio

1267: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 805,10

TOTAL

R\$ 805,10

